

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO 161/2019

DE 05 DE FEVEREIRO 2019

"Declara de Utilidade Pública para instituir Servidão Administrativa, Imóvel Localizado no Bairro, Irton Alves Viana no município de Caatiba e da outras providencias."

Maria Tania Ribeiro Sousa, prefeita municipal de Caatiba, estado da Bahia no uso de suas atribuições em que lhes são conferidas por lei, em especial nos termos do decreto lei 3365 de 21 de junho de 1941, com suas respectivas alterações e artigo 10, inciso, X e XXII da lei orgânica municipal promulgada em 2003.

CONSIDERANDO requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura nos autos do processo administrativo, pela qual se denotou a necessidade de instituir, servidão administrativa na área abaixo descremada com a finalidade de implantar coletor de Esgoto.

CONSIDERANDO que a administração municipal, frequentemente vem sendo cobrada pelos moradores e também pelo Legislativo municipal para realização da referida obra.

CONSIDERANDO que a obra a ser executada na área objeto do presente decreto, trará melhor condições de vida a centenas de moradores daquela localidade com o escoamento do esgotamento sanitário do Loteamento Irton Alves Viana no município de Caatiba

CONSIDERANDO que a obra a ser executada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos atende o interesse público,

DECRETA:

Artigo 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de **SERVIDÃO** Administrativa com a finalidade de passagem de coletores de esgotamento sanitário garantindo saneamento básico através da secretaria municipal de obras e serviços público do município de Caatiba Bahia em área particular pertencente ao senhor, **Hamilton Borges de Carvalho**, matrícula número 1534 do Cartório de Registro Civil de Vitoria da Conquista 1º ofício.

"referida área de 40 Mt² objeto desse decreto, situa-se nos fundos de casa residencial pertencente a, Hamilton Borges de Carvalho, Inicia-se no final da rua "situado na divisa com, Donária Portugal e Jornandes Francisco e o senhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO

Prefeitura Municipal de Caatiba



Hamilton Borges, com matrícula nº, 1534 do Cartório de Registro Civil de Vitoria da Conquista, 1º ofício, distante 78,50 metros da entrada do Estádio Municipal Arthur Leite,

§1º A área descrita no caput, destinar-se-á, exclusivamente, para fins de execução de obras atinente a passagem de coletores de esgotamento sanitário pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

§2º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Caatiba, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos a penetrar no imóvel descrito nocaput, para fins de providências relativas a levantamentos topográficos e atos de avaliação bem como outros necessários á consecução da finalidade deste decreto, nos termos previstos no art. 7º do decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente decreto, inclusive as despesas com escritura pública e averbação na matrícula do imóvel, pagamento de indenizações, correrão por conta do Município de Caatiba através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO